



MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 74, inciso III, alínea c.

REQUISITANTE(S): Secretaria Municipal de Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema/PA.

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao procedimento administrativo e disposições referentes à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **CONVOCO** a empresa **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA**, CNPJ: **08.477.006/0001-66**, para apresentar documentação conforme listagem abaixo discriminada, no horário das 08h00min às 18h00min, até a data de 06/01/2025, no prédio onde funciona a sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sito à Av Barão de Capanema, nº 748, Centro, Areia Branca, CEP: 68700-005 - Capanema/PA.

1- Documento de Habilitação Jurídica

- Documento de Constituição: Contrato Social e suas Alterações, em se tratando de sociedade comerciais, certificado do MEI, Requerimento de empresário, em se tratando de Empresa Individual;
- Identidade Profissional dos sócios ou do empresário individual (CRC).

2- Documento de Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, ou municipal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, regularidade à Seguridade Social ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte, se houver inscrição;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;
- **Prova de regularidade por meio da** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº. 12.440, de 07 de junho de 2011);
- **Prova de regularidade com o** Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3- Documento de Qualificação Econômico-Financeira



- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (se houver);
- Certidão Negativa de Falência, Recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante ou de execução patrimonial, datada dos últimos 90 (noventa) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresse na própria certidão.

4- Qualificação Técnica

- Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Capanema/PA, 03 de janeiro de 2025.



ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 010/2025



JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema/PA.

Junto aos autos do processo os documentos de habilitação apresentados pela empresa
CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTABEIS SANTOS LTDA.

Capanema/PA, 06 de janeiro de 2025.

ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto nº 010/2025

CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA -ME
CNPJ Nº. 08.477.006/0001-66
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Pelo presente instrumento particular de contrato, **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, nascido aos dias 31 de Outubro de 1958, contador residente e domiciliado a Avenida Magalhães Barata, 651, sala 12, edifício auto Center, bairro São Braz, CEP 63.040-000, cidade de Belém Estado do Pará, portador da cédula de identidade RG nº. 3.785.022 expedida pela SSP/PA e CPF nº. 084.333.722-20, e **NEHEMIAS CLEDSON SANTOS**, brasileiro, universitário, natural de Belém Estado do Pará, solteiro nascido em 27/03/1986, portador da CNH nº. 775713869 DETRAN/PA e CPF nº. 893.859.002-00, residente e domiciliado na Avenida Magalhães Barata, 651, sala 12, edifício auto Center, bairro São Braz, CEP 63.040-000, cidade de Belém Estado do Pará; únicos sócios da sociedade limitada, sob a denominação comercial de: **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº 08.477.006/0001-66, estabelecida a Avenida Brasil, 1.804, Setor Alto Paraná CEP Nº 68.550-325, Redenção Pará, com o contrato social devidamente arquivado na JUCEPA sob o nº. 15200955228 em sessão de 17 de Novembro de 2006, e posteriores Alterações; Resolve de comum acordo proceder a presente Alteração Contratual como a seguir melhor se descreve:

CLAUSULA PRIMEIRA - o sócio, **NEHEMIAS CLEDSON SANTOS**, cede e transfere 2.000 (duas mil) de suas quotas de capital na mesma, para o Sr. **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens nascido em 22/05/1975, portador da cédula de identidade nº. 3131382 SSP/PA e CPF nº. 235.238.162-20, residente e domiciliado na Rua: Jose Eduardo Neto, nº. 609, centro, CEP nº. 68.545-000, Pau D arco - (PA); declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLAUSULA SEGUNDA - Os sócios aqui admitidos, na condição de cessionários a partir deste contrato assumem todos os deveres e direitos sociais passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLAUSULA TERCEIRA - a partir desta alteração contratual o endereço da sede passa a ser Av.: Ministro Oscar Thompson Filho, nº. 699, sala B, Bairro: Morada da Paz, CEP 68552-140, Município de Redenção (PA).

CLAUSULA QUARTA - O Capital Social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1.00 (Hum Real) cada uma, Subscrito e Integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	%
LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA	2.000	R\$ 2.000,00	10%
RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS	18.000	R\$ 18.000,00	90%
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00	100%

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro desta Comarca da cidade de Redenção Estado do Pará, para dirimir qualquer questão entre os sócios que não puder ser resolvida amigavelmente.

CLAUSULA SETIMA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA FIRMA
CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA.**

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 31/10/1958, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Contador, portador do CPF nº 084.333.722-20, e RG nº 3785022 SSP/PA, residente e domiciliado a Av. Magalhães Barata, 651, Sala 12, Edifício Auto Center, Bairro São Braz, Cep: 63.040-000, Município de Belém, Estado do Pará e NEHEMIAS CLEDSON SANTOS, brasileiro, solteiro, Universitário, nascido em 27/03/1988, na cidade de Belém, Estado do Pará, portador do CPF nº 893.859.002-00, e CNH nº 775713869 DETRAN/PA, residente e domiciliado a Av. Magalhães Barata, nº 651, Edifício Auto Center, Sala 12, Bairro São Braz, Cep: 63.040-000, Município de Belém, Estado do Pará, constituam uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA I - NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA e o nome de fantasia Consultoria Santos.

CLAUSULA II - ENDEREÇO DA SEDE:

O endereço da sede será na Rua Francisco Figueira, nº 46, Bairro Nova Tucuruí, Cep: 68.456-620, Município de Tucuruí, estado do Pará.

CLAUSULA III - DO CAPITAL:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	VALOR TOTAL
Raimundo Edson de Amorim Santos	18.000	R\$ 18.000,00
Nehemias Cledson Santos	2.000	R\$ 2.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

CLAUSULA IV - OBJETIVO SOCIAL:

O objetivo social será:

- 74128/01 - Atividades de Contabilidade;
- 74128/02 - Atividades de Auditoria Contábil;
- 74500/01 - Seleção e Agenciamento de Mão-de-obra;
- 74500/02 - Locação de Mão-de-obra;
- 75116/00 - Administração Pública em Geral;
- 75140/00 - Atividades de Apoio a Administração Pública.

CLAUSULA V - PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, podendo, portanto, ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação em vigor, considerando o seu início de atividade a partir da data de seu registro na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA.

CLAUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a Raimundo Edson de Amorim Santos, com os poderes e atribuições de assinar cheques, contratos, diário, documentos que se fizerem necessários ao bom andamento da empresa, contratação e dispensa de funcionários, respondendo pela empresa junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, ficando proibido o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA VII - DO DESEMPEDIMENTO:

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela: a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa de ocorrência contra as relações de consumo, fá publica ou propriedade.

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CLAUSULA VIII - DAS QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço; os direitos de preferência para sua aquisição se postas à venda; formalizando, se realizada a cessão delas, a Alteração Contratual pertinente.

CLAUSULA IX - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLAUSULA X - DA OBRIGAÇÃO:

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, o lucro ou perdas apurados.

CLAUSULA XI - FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS:

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante Alteração Contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA XII - DO PRÓ-LABORE:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XIII - DO FALECIMENTO:

Falecendo ou interditando qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução; verificada em Balanço especialmente levantado.

CLAUSULA XIV - DO FORO:

Fica eleito o foro de Tucuruí - PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, devendo uma via ser arquivada na junta comercial do Estado do Pará na forma da lei e as demais vias em poder dos sócios da Empresa.

Tucuruí-Pará, 20 de setembro de 2006

Condutur

Raimundo Edson de Amorim Santos

Condutur

Nehemias Clodson Santos

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/11/2006
SOB Nº: 15200955228
Protocolo: 08/051173-7
CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBIS
SANTOS LTDA
RITA DE CÁSSIA PINTO TEIXEIRA
SECRETÁRIA GERAL



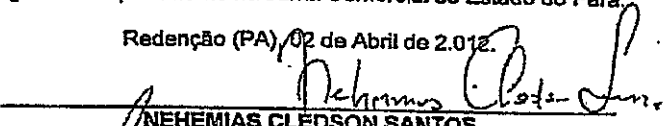
CARTÓRIO CONDUTUR
Reconheço por semelhança a(s) *02*
Firma(s) com a seta *Condutur*
Data: 25 SET 2006
ES: 15200955228
Nº: 08/051173-7
JUCEPA
08/051173-7

CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA -ME
CNPJ N°. 08.477.006/0001-66
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



E, estando os sócios justos e contratadas assinam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Pará.

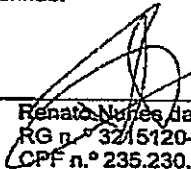
Redenção (PA), 02 de Abril de 2012.


NEHEMIAS CLEDSON SANTOS

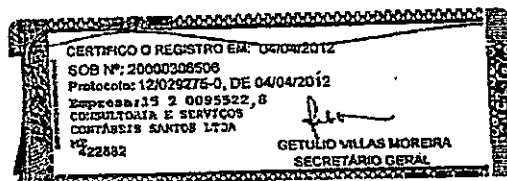

LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA


RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

Testemunhas:


Renato Nunes da Silva
RG n.º 32.15120-SSP/PA
CPF n.º 235.230.342-72


Raimundo Reis da Silva
RG n.º 6772243 PC/PA
CPF n.º 328.354.502-20.



**3ª. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA "CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA ME"**
como abaixo se declara, pelo presente instrumento particular

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 31-10-1958, portador do RG nº. 3.785.022 - SSP/PA e CPF nº. 084.333.722-20, residente e domiciliado a Av Governador Magalhaes Barata, 651, sala 12, edifício Belém Office Center, Térreo, Bairro São Bras, Município de Belem, Estado do Pará Cep nº. 66.060-281,e

LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 22-05-1975, contador, portador do RG nº. 3.131.362 SSP/PA e CPF nº. 235.238.162-20, residente e domiciliado na Rua José Eduardo Nelo, no. 160, bairro Centro, município de Pau D' Arco, estado do Pará e Cep: 68.545-000.

Únicos sócios da empresa "**CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA ME**", com sede a Av Ministro Thompson Filho nº. 699, sala B, bairro Morada da Paz, município de Redenção, Estado do Pará, cep 68.522-140 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, sob o nº. 15.200.955.228, por despacho em 17 de novembro de 2006 e inscrita no CNPJ sob o nº. 08.477.006/0001-66, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, promover a alteração contratual, mediante cláusulas e condições que a seguir se especificam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ABERTURA DE FILIAL

Os sócios de comum acordo resolvem abrir uma filial situada na Av Governador Magalhaes Barata, 651, sala 12, edifício Belém Office Center, Térreo, bairro São Brás, Município de Belem, Estado do Pará, CEP 66.060-281, com a mesma denominação social "**CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA ME**", e o nome

fantasia "CONSULTORIA SANTOS" e o objeto social : ATIVIDADES DE CONTABILIDADE , CNAE 6920-8/01, com capital social de R\$-1.000,00 (Hum Mil Reais), desmembrado do capital da MATRIZ, com inicio das atividades em 11-02-2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO E CASOS OMISSOS

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor .Os casos omissos nesta alteração contratual serão resolvidos com observância dos preceitos da Lei nº. 10.406 – Código Civil/2002 e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Ficando eleito o foro desta cidade de Redenção, no estado do Pará para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor que serão assinados pelos sócios e registrados na Junta Comercial do Estado do Pará.

Redenção (PA), 11 de fevereiro De 2014.

RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

CPF Nº. 084.333.722-20

LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA

CPF nº. 235.238.162-20

JUCEPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.477.008/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSULTORIA SANTOS	FORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-8-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-8-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV MINISTRO OSCAR THOMPSON FILHO	NÚMERO 699	COMPLEMENTO SALA B
--	---------------	-----------------------

CEP 68.552-140	BARRIO/DISTRITO MORADA DA PAZ	MUNICÍPIO REDENCAO	UF PA
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO previsao@c.net.br	TELEFONE (94) 3424-2263/ (84) 3424-1404
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/11/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/12/2024 às 12:12:17 (data e hora de Brasília).

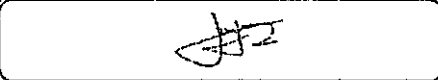
Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

Categoria: **CONTADOR** Nº Registro: **PA-009574/O-1**

Nome: **RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS**

Nascimento: **31/10/1958** Nacionalidade: **BRASILEIRA** Naturalidade: **BELEM-PA**



Assinatura do Profissional



Assinatura: **RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS**
RAIMUNDA DE AMORIM SANTOS

CNPJ: **084333722-20** Documento de Identificação: **3785022-SSP-PA**

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do art. 18 do Decreto-lei nº 9.295/46 c/c art. 16 da Lei nº 6.206/75.

Data de Registro: **18/12/1995** Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de validação: **087E41**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:
<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/08433372220/codigo/087E41>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em sexta-feira, 7 de janeiro de 2022, às 10:33.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.477.006/0001-66
Razão Social: CONSULTORIA E SERV CONTABEIS SANTOS LTDA
Endereço: AV MINISTRO OSCAR TOMPSON 699 SALA B / MORADA DA PAZ /
REDENCAO / PA / 68552-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2024 a 25/01/2025

Certificação Número: 2024122703511435561917

Informação obtida em 30/12/2024 11:38:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.477.006/0001-66

Certidão nº: 51674373/2024

Expedição: 25/07/2024, às 15:03:29

Validade: 21/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.477.006/0001-66, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA
CNPJ: 08.477.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 208 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:41:33 do dia 30/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2025.

Código de controle da certidão: **B94A.CB96.84B7.E5EE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.477.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:44:19 do dia 30/12/2024

Válida até: 28/06/2025

Número da Certidão: 702024082340401-3

Código de Controle de Autenticidade: 0EC2C25E.A18FC7AC.8F57F19C.FE469452

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: CONSULTORIA E SERVICOS CONTABEIS SANTOS LTDA

Inscrição Estadual: NÃO CONSTA

CNPJ: 08.477.006/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:44:19 do dia 30/12/2024

Válida até: 28/06/2025

Número da Certidão: 702024082340402-1

Código de Controle de Autenticidade: E7610FCF.503EE058.0FE8A640.38311E6C

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 0010086/2024 CPF/CNPJ: 08.477.006/0001-66

Contribuinte: CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA

Reservado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 07 DE JUNHO DE 2023 - Código Tributário do Município e artigo 100, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.

Emitida em: 30/12/24 11:22

Validade: 29/01/2025

REDENÇÃO (PA), 30 de Dezembro de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto Nº 050 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.



DESPACHO

Capanema-PA, 06 de janeiro de 2025.

Da: Secretaria de Meio Ambiente
Para: Departamento de Compras
Sr. (a). FRANCISCO ALMIR DE LIMA NETO
Diretor do Depto de Compras.

Assunto: **Solicitação de levantamento preliminar de preços.**

Prezado(a) Senhor(a),

Considerando que o objeto em comento trata-se de **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas orçamentárias, patrimoniais, financeiras e demais procedimentos administrativos pertinentes em que se necessite do conhecimento técnico especializado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capanema/PA**, orienta-se que este departamento providencie a Cotação de Preços, por meio de consulta a outros Órgão da Administração Pública já prestados para fins comprobatórios que o preço estabelecido está dentro da média mercadológica praticada, ou até mais vantajosa para esta Administração, conforme preconiza os § 1º, inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21, observando o descritivo no Documento de Oficialização de Demanda (DOD) juntado aos autos.

Ressalta-se que no caso de não ser possível realizar a pesquisa na forma prevista no inciso supracitado, este departamento poderá solicitar da empresa proponente notas fiscais de serviços semelhantes prestados a outros contratantes com emissões não superior a 01 (um) ano, conforme dispõe o §4º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

ALEX ALLAN MOREIRA SOUZA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Decreto nº 010/2025